



AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, na(o) 1ª DP/CENTRO, onde presente se achava o(a) Sr(a). Dr(a). DANIEL ROZÃO VENDRAMEL, Delegado(a) respectivo(a), comigo, LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinados, na presença das testemunhas FERNANDO FERREIRA BECKER e PAULO ROBERTO CARLONE, compareceu MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, inscrito no CPF.: 037.005.681-77, portador do RG.: 1797211-6 SSP/MT, telefone: (66) 9.9953-8721, representando a empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), CNPJ 03.940.848/0001-99, com endereço a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº. 1411 - Bairro Jardim Marialva - Rondonópolis/MT, telefone comercial: (66) 3439-3400, que ficará como FIEL DEPOSITÁRIO, a quem a autoridade determinou que se efetuasse o depósito de:

1. 01 (UMA) GM/VECTRA HATCH 4P GT, ANO/MODELO: 2009/2010, COR: PRATA E PLACAS APARENTE: AUE1G10, VINC. AO I.P. 349.4.2023.16213 (204/2023) - NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS - DERF/RONDONÓPOLIS.

Pela referida pessoa foi dito que aceitava o depósito e, mais, que se obrigava a não abrir mão desse encargo, senão por ordem do Delegado de Polícia Judiciária Civil ou do MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca, ficando, pois, como fiel depositário do(s) referido(s) bem(ns), e que o veículo será usado estritamente no serviço público municipal e dentro da circunscrição do município de Rondonópolis/MT.

Nada mais havendo, mandou a autoridade policial encerrar este auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo(a) depositário(a), pelas testemunhas e por mim, escrivão(ã), que o digitei.

Autoridade Policial: DANIEL ROZÃO VENDRAMEL

Depositário(a): MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA

Testemunha: FERNANDO FERREIRA BECKER

Testemunha: PAULO ROBERTO CARLONE

Escrivão(ã): LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO

Paulo Subtil O. Melo
Escrivão de Polícia
Mat. 259936



AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 21 (vinte e um) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, na(o) 1ª DP/CENTRO, onde presente se achava o(a) Sr(a). Dr(a). DANIEL ROZÃO VENDRAMEL, Delegado(a) respectivo(a), comigo, SAULO SUBTIL DE OLIVEIRA MELO, escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinados, na presença das testemunhas FERNANDO FERREIRA BECKER e PAULO ROBERTO CARLONE, compareceu **MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**, inscrito no CPF.: 037.005.681-77, portador do RG.: 1797211-6 SSP/MT, telefone: (66) 9.9953-8721, representando a empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), CNPJ 03.940.848/0001-99, com endereço a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº. 1411 - Bairro Jardim Marialva - Rondonópolis/MT, telefone comercial: (66) 3439-3400, que ficará como FIEL DEPOSITÁRIO, a quem a autoridade determinou que se efetuasse o depósito de:

F 740

1. 01 (UM) VW/GOL SPECIAL MB, Ano (Fabricação/Modelo): 2015 / 2016, Cor: VERMELHA, PLACA APARENTE QBQ3215 - B.O 2023.137096 - PROCESSO 1500279-93.2023.8.26.0360 (TJ SP). Obs. Ofício 2Dp 2023.5.133258;
2. 01 (UM) VW VOYAGE DE COR BRANCA CHASSIS N° 9BWDA45U2FT110515 PLACA QBD-7F53, 01 CHAVE DE VEICULO DE COR ROSA - B.O DERF 2023.154321-I.P. 349.4.2023.18137 (228/2023) - DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS E FURTOS DE RONDONÓPOLIS..

F 741

Pela referida pessoa foi dito que aceitava o depósito e, mais, que se obrigava a não abrir mão desse encargo, senão por ordem do Delegado de Polícia Judiciária Civil ou do MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca, ficando, pois, como fiel depositário do(s) referido(s) bem(ns), e que o veículo será usado estritamente no serviço público municipal e dentro da circunscrição do município de Rondonópolis/MT.

Nada mais havendo, mandou a autoridade policial encerrar este auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo(a) depositário(a), pelas testemunhas e por mim, escrivão(ã), que o digitei.

Autoridade Policial: DANIEL ROZÃO VENDRAMEL

Depositário(a): MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA

Testemunha: FERNANDO FERREIRA BECKER

Testemunha: PAULO ROBERTO CARLONE

Escrivão(ã): SAULO SUBTIL DE OLIVEIRA MELO